Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR.
DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

Protocolo Geral
Nº 24/52

HELIO DE ALMEIDA PRADO, abaixo assinado, Diretor da Secretaria desta edilidade, nos termos do inciso I do artigo 34 da Lei Orgânica dos Municipios, combinado com o inciso IX do art. 10 do Regimento Interno, vem requerer a V. Excia. se digne conceder-lhe as ferias regulamentares e treis meses de licença premio, sendo esta ultima correspondente ao quinquenio 1947/1952, devendo-se inic a primeira em 1º de Junho p.vindouro, e, em prorrogação a licença p meio que terminará em 30 de Setembro do corrente ano.

Nestes termos e por ser de Justiça
P. Deferimento

Pompéia, 23 de Maio de 1952

Hélio de Almeida Prado
Diretor da Secretaria -

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 23/5/52 de 19.....
Lido na Sessão do dia.....de.....de 19.....
Resp. dia .....de.....de 19.....
Arquivado - Ficha Nº.....
SECRETARIA